



Assembleia Legislativa

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 23, 08 1995
Secretário 001339

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBL. LEGISLATIVA

0095 23 E 8 07

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/95


DETERMINA PRAZO DE 120 DIAS
PARA O PODER EXECUTIVO
REGULAMENTAR O ART. 10 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.

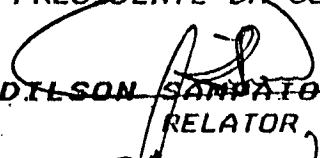
ART. 1º - FICA DETERMINADO O PRAZO DE 120 DIAS
PARA O PODER EXECUTIVO ADOPTAR COMO SÍMBOLOS, O HINO, A
BANDEIRA, O BRASÃO DE ARMAS, PREVISTOS NO ART. 10 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.

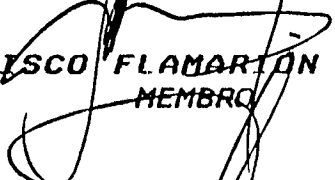
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


PALÁCIO ANTONIO MARTINS, 21 DE AGOSTO DE 1995.


URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


~~IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA~~
RELATOR


FRANCISCO FLAMARTIM PORTELA
MEMBRO


FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
MEMBRO


LÚCIO ELBER RICARIÃO TÁVORA
MEMBRO